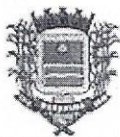


ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Assegurar maior eficácia nos serviços de saúde bucal prestados à população barbalhense.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Autoclave 21 Litros	UND	2	6.000,00	12.000,00
0002	Compressor odontológico	UND	4	4.550,00	18.200,00
0003	Localizador apical para endodontia	UND	1	3.555,00	3.555,00
0004	Caneta para alta rotação	UND	10	790,00	7.900,00
0005	Contra ângulo	UND	4	710,00	2.840,00
0006	Micro motor	UND	6	840,00	5.040,00
0007	Fotopolimerizador	UND	6	739,00	4.434,00
0008	Autoclave 60 Litros	UND	2	10.250,00	20.500,00
0009	Instrumento rotatório para endodontia motor endodontico	UND	1	8.890,00	8.890,00
0010	Raio X de coluna	UND	1	7.580,00	7.580,00
TOTAL					90.939,00

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 90.939,00 (noventa mil novecentos e trinta e nove reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha/CE com empresas atuantes no ramo licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0018.2.049	4.4.90.52.00
08	00	10.302.0018.2.052	4.4.90.52.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Pollyanna Callou de Moraes Dantas
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1) Pregão nº 2018.06.19.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)
Pregão nº 2018.06.19.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)
Pregão nº 2018.06.19.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2018.06.19.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Autoclave 21 Litros	UND	2			
0002	Compressor odontológico	UND	4			
0003	Localizador apical para endodontia	UND	1			
0004	Caneta para alta rotação	UND	10			
0005	Contra ângulo	UND	4			
0006	Micro motor	UND	6			
0007	Fotopolimerizador	UND	6			
0008	Autoclave 60 Litros	UND	2			
0009	Instrumento rotatório para endodontia motor endodontico	UND	1			
0010	Raio X de coluna	UND	1			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pollyanna Callou de Moraes Dantas, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2018.06.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2018.06.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pollyanna Callou de Moraes Dantas, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

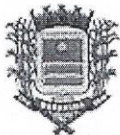
2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

A



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

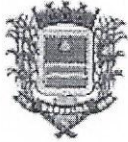
Edital N° 2018.06.19.1

Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 09 de Julho de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 19 de Junho de 2018


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2018.06.19.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2018.06.19.1, cuja abertura está prevista para o dia 09 de Julho de 2018 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 19 de Junho de 2018.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 033/2018 - Pregão Eletrônico / Registro de Preços Nº 22.2018.04.26.0001. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Educação, deste Município. Fornecedor: Adamo Vasconcelos de Oliveira EIRELI - ME - C.N.P.J.: 10.973.526/0001-01, vencedor do item 01, no valor de R\$ 197.700,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos reais). Estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços; Data de Assinatura: 19 de Junho de 2018. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 22.2018.04.26.0001. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de mesas e cadeiras, destinadas à Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Recursos: consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, exercício 2018, na seguinte classificação: 01.09.01.12.365.0207.2022. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Assina pelo Fornecedor: Adamo Vasconcelos de Oliveira, titular. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: A Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, Maria Goretti Martins Frota.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS. A Comissão Permanente de Licitação do CPSMBS, no âmbito da legislação legal, comunica recurso administrativo impetrado pela empresa Uniclínica Diagnóstico por Imagem LTDA - EPP, CNPJ: 11.780.779/0001-21, tempestivamente, bem como contrarrazões impetrada pela empresa Larissa Caldas Miranda - CNPJ: 29.936.856/0001-55. Sendo analisado, foi emitido parecer administrativo opinando pelo provimento parcial do recurso administrativo, referente aos documentos apresentados no certame, modalidade Tomada de Preços Nº 05.09.001/2018, objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços externos, quais sejam: laudos de exames de diagnósticos por imagem - Raio X de todas as partes do corpo e mamografias (unilateral, bilateral e para rastreamento), junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS. Desta forma, daremos sequência aos atos do certame, com abertura da proposta de preços marcada para a data de 27 de junho de 2018, às 9h00min. **Brejo Santo, 20 de junho de 2018 - Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Secretaria de Infraestrutura. O Município de Paracuru, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado dos Julgamentos de Habilitação, da sessão ocorrida no dia 19 de junho de 2018, iniciada às 14h00min, conforme ATA do Processo Licitatório 015/2018 - SEINFRA, portanto, declaradas na condição de Inabilitadas as empresas Laporte Engenharia EIRELI, com CNPJ 29.003.887/0001-53 e a empresa LS Serviços de Construção EIRELI ME e habilitada a empresa ITAMETAL - Construções e Serviços LTDA ME, com CNPJ: 15.267.710/0001-50. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se a disposição dos interessados para consulta no endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/detalhes/proc/127008/licit/97907>, e no setor de Licitações da Prefeitura de Paracuru/CE. Após a publicação dos resultados de habilitação da sessão, iniciará a contagem dos prazos estabelecidos em Lei, conforme o Art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os resultados e julgamentos dos recursos e convocação para abertura das propostas, serão divulgados nos mesmos veículos de comunicação nos quais saiu o aviso da licitação, incluindo todos os atos presentes e anexos para informação pública no portal de Licitações do Município de Paracuru/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Saúde - Aviso de Julgamento de Impugnação ao Edital. Processo Administrativo de Licitação: Pregão Presencial Nº PP-06.08.002/2018-SESA. Objeto: aquisição de medicamentos diversos e medicamentos controlados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-CE, em decorrência do Pregão Presencial Nº PP-03.07.001/2018-SESA ter sido declarado fracassado, conforme termo de referência. O Pregoeiro Oficial deste Município torna público que a impugnação ao edital em questão, apresentada pela empresa José Nergino Sobreira, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.478.895/0001-94, foi julgada Procedente, sendo reformados os termos questionados do instrumento convocatório e, consequentemente, reaberto o prazo legal para abertura do certame, que fica para o dia 05 de julho de 2018, a partir das 08h:00m (Horário Local). Ademais, informamos que o teor da impugnação e o respectivo julgamento encontram-se disponíveis nos autos do processo administrativo acima numerado. Maiores informações através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m. às 12h:00m. **Érton George Sales Bernardo - Pregoeiro Oficial da PMBS.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Extrato Contratual. O Município de Saboeiro/CE, torna público o extrato dos contratos decorrente da Tomada de Preços nº 2802.01/2018-03, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços em assessoria na Área de licitações e contratos públicos junto as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE. Contratantes: Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. Contratado: Inova Contabilidade LTDA - ME, situada à Avenida Vicente Alves da Costa, Nº 375 B, Centro, Várzea Alegre/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.278.377/0001-00, neste ato representado por seu sócio o Sr. José Acácio de Moraes Lima Filho, portador do CPF nº 645.739.073-00. Valores dos Contratos: Nº 1806.01/2018-03 - R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), Nº 1806.02/2018-01 - R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), Nº 1806.03/2018-02 - R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) e Nº 1806.04/2018-04 - R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Da Vigência: O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2018. Assina pela Contratante: Francisca Braga Rodrigues Pinheiro - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, Jane Alves de Brito Pereira - Secretária de Educação, Ana Cláudia de Oliveira Sousa - Secretária de Saúde e Jordana Alves de Albuquerque - Secretária de Assistência Social. **Saboeiro-CE, 19 de junho de 2018. Kátia Albanise Saturnino dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.06.19.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.06.19.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 09 de julho de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 19 de junho de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer. O Município de Paracuru, por meio da Comissão Permanente de Licitações, autorizado pela Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, conforme Ofício 60-2018, tornar Público, a revogação do Processo Administrativo Nº 1107.01/2017 - JEL, que originou o Processo Licitatório de Tomada de Preços Nº 1608.01/2017 - JEL, para contratação de Empresa para execução da reforma e ampliação do Estádio Municipal, localizado na sede do Município de Paracuru/CE, seguindo as orientações, após análise e Parecer, da Procuradoria do Município de Paracuru/CE. A decisão se faz único e necessário, devido o presente Processo possuir convênio com União Federal, o que caracteriza interesse deste ente Federado, bem como seus Órgãos Fiscalizadores, tornando-se imprescindível que todos os atos sejam publicados, cumprido os requisitos de transparência e prezando os princípios norteadores da Administração Pública, conforme Art. 37 da Constituição Federal. A revogação do presente Processo Licitatório, anula todos os seus atos e inviabiliza sua continuidade. **Paracuru-CE, 19 de junho de 2018. Kelton Sousa da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - TP nº 2018.06.20.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2018.06.20.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma e manutenção predial nos imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 12 de julho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 20 de junho de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA I S.A. - Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização da Licença Simplificada para torre anemométrica, localizada no município de Viçosa do Ceará, na Fazenda Carvão. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.



...a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, conforme Ofício 60-2018, tomar Público, a revogação do Processo Administrativo Nº 1107/01/2017 - JEL, para contratação de Empresa para Licitação de Tomada de Preços Nº 1408.01/2017 - JEL, para contratação de Empresa para execução da reforma e ampliação do Estádio Municipal, localizado na sede do Município de Paracuru/CE, seguindo os orientações, após análise e Parecer, da Procuradoria do Município de Paracuru/CE. A decisão se faz única e necessária, devido o presente Processo possuir caráter de urgência, o que caracteriza interesse desta em ser Federado, bem como seus órgãos fiscalizadores, tornando-se imprescindível que todos os atos sejam publicados, cumprindo os requisitos de transparência e prezando os princípios norteadores da Administração Pública, conforme Art. 37 da Constituição Federal. A revogação do presente Processo Licitação, anula todos os seus atos e invalida sua continuidade. Paracuru-CE, 19 de junho de 2018. Kelton Sousa da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Fundo Municipal de Saúde. O Município de Paracuru-CE, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia 05 de julho de 2018, às 09h30, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2006.01/2018-FMS, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para o SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Paracuru-CE. Referido edital poderá ser adquirido no Sator de Licitações, na Rua Coronel Meireles, Centro, Paracuru-CE e consultado através do portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Paracuru-CE, 20 de junho de 2018. Wandemberg Paulo de Oliveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Secretaria de Educação. O Município de Paracuru-CE, através da Secretaria de Educação, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia 04 de julho de 2018, às 09h30, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2006.01/2018-EDUC, cujo objeto é o Registro de Preços para Lâminas e eventuais aquisições de materiais pedagógicos e brinquedos, referente ao Programa Brasil Carinhoso/FNDE, junto à Secretaria de Educação de Paracuru-CE. Referido Edital poderá ser adquirido no Sator de Licitações, na Rua Coronel Meireles, Centro, Paracuru-CE e consultado através do portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Paracuru-CE, 20 de junho de 2018. Wandemberg Paulo de Oliveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer. O Município de Paracuru, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que após cumpridos os prazos recursais, manifestado pela empresa Tutti Engenharia Civil LTDA, com CNPJ nº 08.394.134/0001-48, onde a Comissão de Licitação deu provimento favorável ao recurso apresentado pela mesma, conforme ATA do Processo Licitação 010/2018 - SEJUDE, ocorrido no dia 30 de abril de 2018, com a finalidade de contratar empresa para executar a Conclusão da Quadra Poliesportiva do Riacho Doce e que, aguardava autorização por parte da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer (conforme Ofício 61/2018), a qual solicitou pareceres técnicos e jurídicos, para reforçar o embasamento da decisão, tomada pela Comissão de Licitação, a qual após analisado o processo, emitiu os pareceres requisitados e portanto, permanecendo a condição de Habilitada do Licitante. As razões que motivaram tal posicionamento e todos os atos encontram-se a disposição dos interessados para consulta no endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/detalhes/procl/1239141/cat/85562>, e no Sator de Licitações da Prefeitura de Paracuru/CE. Informamos ainda que a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, será-se-á no próximo dia 25/06/2018 às 15h30min na sala de Licitações da Prefeitura de Paracuru/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.06.15.01-SRP. A Prefeitura da Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público, aos interessados, que no dia 05 de julho de 2018, às 09:00 horas, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.06.15.01-SRP, critério de julgamento Tipo Menor Preço em Lâmpada de menor percentual de desconto sobre a tabela de custos e insumos nº 24.1 da SENFRACE (desonerada), para o registro de preços visando futuras e eventuais contratações dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos localizados na sede e Distritos do Município de Pacajus/CE, conforme especificações do Termo de Referência anexo ao edital, disponível na Sede da Prefeitura, Rua Guarany, nº 600, Aíles, Ceará, e pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE, através do Portal de Licitações dos Municípios: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Informações: (095) 3348-1077, no horário de 08:00h às 12:00h. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.06.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório modalidade Pregão nº 2018.06.04.1, cuja data de abertura estava marcada para o dia 19 de junho de 2018 às 09:00 horas, tornou-se deserto. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (89) 3553-1772. Jardim/CE, 19 de junho de 2018. Wos ton Paulo Coelho dos Santos - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icapuí - Pregão Presencial Nº 2018.06.05.01 - Retificação de Edital de Licitação. O Pregoeiro do Município de Icapuí/CE, no uso de suas atribuições, torna público a todas as empresas interessadas, um participar do referido certame, à Retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 2018.06.05.01, com a seguinte data: em 15.20 do Edital. A data e horário de abertura da licitação permanecerem inalterados. Icapuí-CE, 20 de junho de 2018. Claudimar José da Silva - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Errata de Publicação - Pregão Presencial Nº 2018.06.19.02. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Forquilha informa que a licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 2018.06.19.02, tendo como objeto a aquisição de um veículo automotor, destinado a atenção básica da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Forquilha, conforme Termo de Referência anexo ao Edital, onde lê-se: "A Sessão será realizada às 14:00 horas do dia 02 de julho de 2018" lê-se-se: "A Sessão será realizada às 08:00 horas do dia 05 de julho de 2018". O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Fone: (89) 3619-1187. Benedito Lusinete Siqueira Ladeira - O Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Errata de Publicação - P. Nº 1906.01/2018-SMDU. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Fortim torna público, para conhecimento dos interessados, retificação, na data de abertura, proveniente do Objeto: execução de pavimentação em paralelepípedo reutilizado em diversas Ruas da Sede do Município de Fortim - Ceará, com recursos da Secretaria das Cidades, conforme MAPP nº 4753 e Carta Partida do Município. Onde se lê: "C. P. Nº 1906.01-2018-SMDU", e onde se lê: "30/07/2018". Leia-se: "23/07/2018". Fortim-CE, em 20 de junho de 2018. José Neto de Castro - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - Extrato do Aditivo (Realize do Preço) - Tomada de Preços Nº 2801.01/2017 - CPSMAR. Objeto: prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na Área Administrativa, auxiliando na orientação para elaboração de processos licitatórios e processos administrativos (Dispensas e inexigibilidades), compreensão, também, a elaboração de atas, justificativas, recursos de reconsideração e revisão, embargos, pedido de reexame, dentre outras peças de responsabilidade do Diretor Executivo/Presidente, inerente ao período de gestão, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati/CE - CPSMAR, Signatário: Ramalho Advogada e Consultoria S/S, CNPJ Nº 05.391.077/0001-72; Fundamentação Legal: Art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Valor inicial: R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais); Valor reajustado: R\$ 6.456,87 (Seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos); Assina pela Contratante: Sr. Marcos Cavalcante de Souza; Assina pela Contratada: Sra. Carolina Guilherme Remalho. Aracati - CE, 04 de junho de 2018. Marcos Cavalcante de Souza - Diretor Executivo.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS. A Comissão Permanente de Licitação do CPSMBS, no âmbito da legislação legal, comunica recurso administrativo impetrado pela empresa Unimic Diagnóstico por Imagem LTDA - EPP CNPJ: 11.760.779/0001-21, tempestivamente, bem como contrarrazões impetrada pela empresa Larissa Caldas Miranda - CNPJ: 29.936.865/0001-55. Sendo analisado, foi emitido parecer administrativo opinando pelo provimento parcial do recurso administrativo, referente aos documentos apresentados no certame, modalidade Tomada de Preços Nº 05.09.00.17/2018, objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços externos, quais sejam: laudos de exames de diagnósticos por imagem - Raios X de todas as partes do corpo e mamografias (unilateral, bilateral e para rastreamento), junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS. Desta forma, caretem seqüência aos atos do certame com abertura da proposta de preços marcada para a data de 27 de junho de 2018, às 9h00min. Brejo-Santo, 20 de junho de 2018 - Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - TP nº 2018.06.20.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2018.06.20.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma e manutenção predial nos imóveis pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento de informações e documentação de habilitação marcado para o dia 09 de julho de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda nº 715 - Lot. J. dos Ipiás - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (89) 3532-2459. Barbalha/CE, 20 de junho de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.06.19.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.06.19.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 09 de julho de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda nº 715 - Lot. J. dos Ipiás - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (89) 3532-2459. Barbalha/CE, 19 de junho de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.06.05.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2018.06.05.1, sendo o seguinte: Licitante(s) vencedore(s) - Projeto Comércio de Derivados de Petróleo LTDA, vencedor(a) junto aos itens 01 e 02 com proposta final no valor global de R\$ -26.992,00 (vinte e seis mil e seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais). A empresa venceu a fora decretada. Habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipiás - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (89) 3532-2459. Barbalha/CE, 20 de junho de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquidauz - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2018.06.13.001. A Pregoeira Oficial do Município de Aquidauz, torna público o procedimento das propostas virtuais no endereço www.tcmce.gov.br, cujo objetivo é a aquisição de materiais de consumo (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de estrutura para a execução de eventos de interesse da Secretaria de Educação, conforme termo de referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto a Comissão de Edital às 12h00min, sito a Travessa José Lage, Viana, 118, Centro, Aquidauz - CE, 19.06.2018. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Convocação para a Abertura de Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 0012018.04. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Amontada/CE, avisa aos interessados, que a abertura dos Envelopes de Proposta de Preços, das Empresas Habilitadas na Tomada de Preços Nº 0012018.04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, urbanismo e engenharia civil, para a Secretaria de Infraestrutura e serviços públicos do Município de Amontada/CE, conforme Especificações em Anexo ao Edital, acontecerá no dia 25 de junho de 2018 às 14h00min, na sala da Comissão de Licitação, situada Av. Gal. Alípio dos Santos, Nº 137 - Centro, Amontada, Estado do Ceará. José Edinaldo Albuquerque Freitas - Presidente da Comissão de Licitação. Amontada/CE, 20 de junho de 2018.

